



## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA Nº 18.403/2014

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as informações trazidas pela Sra. Edna Teodoro da Silva, que passo a expor: no dia 20 de outubro de 2014 houve um desentendimento entre a Sra. Edna e o Sr. Divaldo Domingos Correa, apelido “Careca”, no qual houve ofensas direcionadas a Sr. Edna. Tudo começou quando a Sra. Edna indagou o Sr. Divaldo sobre as atividades que ele desempenhava como não respondeu ou qualquer informação posteriormente, este foi chamado para a sala da Sra. Edna. Ao adentrar na sala e ser novamente indagado sobre suas funções o Sr. Divaldo começou a ofender a Sra. Edna chamando-a de “diaba” (sic). Como motivo para tal desrespeito o Sr. Divaldo acusou a Sra. Edna de ter destrutado ele e a sua esposa em tempos passados, afirmando que a Sra. Edna e seu esposo não aceitaram que eles, Sr. Divaldo e esposa, fornecessem salgados ao comércio lhes pertencia. A Sra. Edna informou que o comércio está fechado a mais de 3 (três) anos e que na época em que funcionava era o seu marido que preparava os salgados que eram vendidos.

Considerado que no Estatuto do Servidor há como deveres “*art. 199 - ... IV – tratar com urbanidade os colegas e o público em geral, atendendo estes sem preferência pessoal; [...] XXV – ato de indisciplina ou de insubordinação*”, frente a possibilidade de que essas regras foram quebradas é preciso melhor apuração dos fatos ouvindo ambas as partes de forma oficial.



## LIVRO DE PORTARIAS

### **RESOLVE**

baixar a presente Portaria, para instaurar o respectivo Procedimento de Apuração Preliminar, a fim de determinar à Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade (CPAR) que apure os fatos, segundo os trâmites legais.

Prefeitura Municipal de Lorena, 3 de novembro de 2014.

  
**FÁBIO MARCONDES**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.**